



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

" A Capital Econômica do Estado "

CGC(MF) 02773216/0001-15 - Mat. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 1.631

De 11 de Junho de 1996.

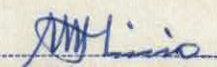
- DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DO LOTE AP
QUADRA A2 - SETOR ARAGUAÍNA SUL-

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins APROVOU, e eu, Presidente desta Casa, usando das atribuições que me conferem o Art. 34. IV da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo Único do Art. 177, do Rêgimento Interno, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Lote AP Quadra A2, Rua Pau Brasil, Setor Araguaína Sul, com área de 377,00 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à Sra. MARIA APARECIDA RIBEIRO, residente há mais de cinco anos no referido local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína,
11 de junho de 1996.


Ver. Manoel de Oliveira Plínio
Presidente